



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 651/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 12.000,00(Doze mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

08-SEC.MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL

04-Gastos com recursos vinculados

08-Assistencia Social

244-Assistencia Comunitária

0030- Assistencia Social Comunitária

2087-PROGRAMA PBV II -UNIÃO

33.90.30.00/2087- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

33.90.36.00/2087-Serviços de Terceiros Pessoa Fídica.....R\$ 4.000,00

33.90.39.00/2087- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Auxílio" Governo Federal, Programa PBV,co financiamento originário do Piso Básico Transitório PBT, Ministério do Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI EM 30 DE JUNHO DE 2010.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa a adequação Orçamentária que objetiva a execução do programa PBV II, originário do co financiamento do Programa PBT-Piso básico Transitorio. Os recursos do PBV são destinados à oferta de serviços de proteção básica para idosos e e/ou crianças de até seis anos e suas famílias.

Itati, 24 de Maio de 2010

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

